



UnB - Universidade de Brasília
IE – Instituto de Ciências Exatas
MAT – Departamento de Matemática

**EDITAL PROFMAT/UnB N.º 03/2026– Edital Complementar ao Edital PROFMAT
n.º 23 (ENA 2027) publicado em 06 de agosto de 2026**

1 PREÂMBULO

1.1. O(A) Coordenador(a) do PROFMAT/UnB, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas via Sistema de Política de Ações Afirmativas, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa de Pós-Graduação, das Resoluções n.º 0080/2021, n.º 044/2020, n.º 0096/2025 e n.º 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, das Resoluções n.º 05/2020 e n.º 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, do Regimento Nacional do PROFMAT, do Edital PROFMAT n.º 23 (ENA 2027), com o objetivo fundamental de promoção do bem de todos(as), sem preconceitos de origem, raça, sexo, gênero, etnia, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3.º, IV, da Constituição Federal) e com o objetivo referente à igualdade de gênero dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 de também “garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública”.

1.2. Com base em instruções normativas da Universidade de Brasília, o processo de seleção para o PROFMAT/UnB será realizado por meio de sete sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as); c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas; d) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas; e) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas Trans; f) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência; e g) Sistema de Paridade de Vagas para Mulheres do PROFMAT/UnB.

2 DAS VAGAS

Da distribuição das vagas

2.1. Serão disponibilizadas 32 (trinta e duas) vagas e 3 (três) vagas adicionais, distribuídas de acordo com os sistemas descritos no item 1.2, quais sejam:

2.1.1. 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;

2.1.2. 8 (oito) vagas para postulantes autodeclarados(as) negros(as), conforme a Resolução n.º 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília;

2.1.3. 1 (uma) vaga adicional para postulantes autodeclarados(as) indígenas, conforme Resolução n.º 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília;

2.1.4. 1 (uma) vaga adicional para postulantes autodeclarados(as) quilombolas, conforme Resolução n.º 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília;

2.1.5. 1 (uma) vaga adicional para postulantes autodeclarados(as) pessoas trans, conforme Resolução n.º 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília;

2.1.6. 2 (duas) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência, conforme a Resolução n.º 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Brasília.

2.2. Não há necessidade do preenchimento total das vagas, sendo ele condicionado à existência de demanda qualificada em conformidade com o Edital PROFMAT n.º 23 (ENA 2027).

2.3. Os(as) postulantes não optantes ou optantes autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas trans, pessoas com deficiência ou mulheres submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas no Edital PROFMAT n.º 23 (ENA 2027).

Da validação e comprovação para as vagas reservadas

2.4. Serão considerados(as) negros(as) os(as) postulantes socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão n.º 0096/2025.

2.5. O(a) postulante optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) deverá submeter-se ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão n.º 0096/2025.

2.6. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) postulante que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração ou que não tiver a sua autodeclaração deferida.

2.7. Os(as) postulantes autodeclarados(as) pessoas com deficiência deverão informar um tipo de deficiência que apresentam, se necessitam de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas (Anexo II). A solicitação deve ser encaminhada para o email profmatscretaria@unb.br no prazo previsto para solicitações relativas a atendimento especial do Edital PROFMAT n.º 23 (ENA 2027).

2.7.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.7.2. Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) postulante autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no PROFMAT/UnB, comprovar sua condição por meio de laudo médico. A exigência aplica-se tanto aos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas quanto aos(as) da Ampla Concorrência que requeiram os direitos previstos na Resolução CPP 05/2020.

2.7.2.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

2.7.2.2. O laudo médico deverá conter:

(a) A assinatura do(a) médico(a), carimbo e o seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

(b) A especificação do grau de deficiência, se houver.

2.8. O(a) postulante optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua

autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, anexada no ato da inscrição via o Anexo IV, reconhecendo o(a) postulante e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo ao que dispõe a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão n.º 0096/2025.

2.9. O(a) postulante optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, anexada no ato da inscrição via o Anexo VI, reconhecendo o(a) postulante e o seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo ao que dispõe a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão n.º 0096/2025.

2.10. O(a) postulante optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para pessoas trans — travestis, mulheres trans, homens trans, transmasculinos e pessoas trans não binárias — terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará memorial descritivo/narrativo para aferição da condição declarada pela pessoa candidata, o que se dará em formato de entrevista, obedecendo ao que dispõe a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão n.º 0096/2025.

2.10.1. Para os fins desta Política de Ações Afirmativas, entende-se por pessoas trans o disposto no Art. 36. § 1º da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão n.º 0096/2025.

Da classificação e da ordem de convocação

2.11. Os(as) postulantes autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas, pessoas trans ou pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas da Ampla Concorrência, observado o disposto no item 2.6. e, se classificados(as) dentro do número de vagas da Ampla Concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.12. Candidatos(as) da rede pública têm total prioridade de ingresso sobre os(as) candidatos(as) da rede privada, independentemente do sistema de vagas do item 1.2, em obediência ao item 7.1.3 do Edital Nacional. A eventual chamada de candidatos(as) da rede privada dependerá de aprovação prévia da Comissão Acadêmica Nacional (CAN) e ocorrerá na UnB exclusivamente caso não haja mais candidatos(as) da rede pública em lista de espera.

2.13. Serão consideradas mulheres somente as postulantes autodeclaradas mulheres que não concorrem pelos sistemas b), c), d), e) ou f) do item 1.2.

2.14. Na lista de candidatos(as) de Rede Pública aprovados(as) e classificados(as) – respeitados os critérios de aprovação, classificação e desempate do Edital PROFMAT n.º 23 (ENA 2027) e os limites de vagas do item 2.1 e dos seus subitens –, constarão os(as) postulantes aprovados(as) e melhor classificados(as), organizados em listas específicas: pelos sistemas b), c), d), e) e f) do item 1.2; e a Ampla Concorrência, que será constituída por duas listas específicas (mulheres e não mulheres), cujas vagas serão preenchidas mediante a convocação alternada de mulher e não mulher (Sistema de Paridade de Vagas para Mulheres do PROFMAT/UnB). Não sendo mais possível a forma alternada por eventual falta de mulheres aprovadas e classificadas, os(as) postulantes não mulheres passam a ser convocados.

2.15. A eventual convocação de candidatos(as) da rede privada, caso autorizada pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) após o esgotamento da lista de aprovados(as) da rede pública, priorizará o atendimento da Política de Ações Afirmativas, dentro dos limites de vagas estipuladas nos subitens 2.1.2., 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6. Persistindo o não preenchimento, as vagas remanescentes serão destinadas à Ampla Concorrência, dando-se continuidade à convocação alternada do sistema de Paridade de Vagas.

Da não efetivação de matrícula, das vagas não preenchidas e dos remanejamentos

2.16. Em caso de não efetivação de matrícula de candidato(a) classificado(a) pelos sistemas b), c), d), e) ou f), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) subsequente, respeitando-se rigorosamente a origem da vaga, de acordo com a ordem de classificação do respectivo sistema.

2.17. Em caso de não efetivação de matrícula de candidato(a) classificado(a) pela Ampla Concorrência: a) Se a vaga for oriunda do sistema g), será preenchida exclusivamente pela próxima postulante mulher na ordem de classificação; b) Se a vaga for oriunda da lista de demais postulantes (não mulheres), será preenchida exclusivamente pelo(a) próximo(a) candidato(a) da lista de demais postulantes, de acordo com a ordem de classificação.

2.18. As vagas reservadas aos(às) postulantes autodeclarados(as) negros(as) e não preenchidas serão remanejadas para os(as) postulantes da Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e o Edital PROFMAT n.º 23 (ENA 2027) e a paridade de vagas.

2.19. As vagas reservadas aos(às) postulantes autodeclarados(as) pessoas com deficiência e não preenchidas serão destinadas prioritariamente aos sistemas b), c) d) e e) do item 1.2 (negros(as), indígenas, quilombolas, trans), pela ordem de classificação. Caso ainda haja vagas ociosas, a critério do PROFMAT/UnB e em conformidade com o Edital PROFMAT n.º 23 (ENA 2027), elas poderão ser revertidas para a Ampla Concorrência, respeitada a paridade de vagas, ou canceladas.

2.20. As vagas reservadas aos(às) postulantes autodeclarados(as) indígenas ou quilombolas e não preenchidas serão remanejadas para os(as) postulantes da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e o Edital PROFMAT n.º 23 (ENA 2027) e a paridade de vagas.

2.21. As vagas reservadas aos(às) postulantes autodeclarados(as) pessoas trans e não preenchidas serão remanejadas para os(as) postulantes da Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo e o Edital PROFMAT n.º 23 (ENA 2027) e a paridade de vagas.

2.22. Havendo vagas adicionais por remanejamento nacional, garante-se prioritariamente o mínimo de 20% do total atualizado de vagas para candidatos(as) negros(as), com arredondamento para o inteiro superior (Resolução CPP 044/2020). As vagas adicionais remanescentes serão destinadas à Ampla Concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://profmatt-sbm.org.br/>. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) postulante, devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

3.2. No dia de aplicação do Exame Nacional de Acesso (ENA) 2027, o(a) postulante poderá escolher apenas um dentre os sistemas b), c), d), e), f) ou g) do item 1.2, preenchendo o anexo correspondente ao formulário de autodeclaração, constantes nos Anexos I, II, III, V, VII ou VIII, bem como a correspondente declaração de pertencimento a comunidade indígena ou quilombola, respectivamente para postulantes autodeclarados(as) indígenas ou quilombolas, constantes nos Anexos IV e VI deste Edital. Os(as) postulantes que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de Ampla Concorrência.

3.3. Não será admitida a alteração do sistema de vagas de qualquer postulante no decorrer do processo seletivo.

3.4. Os(as) postulantes negros(as), indígenas, quilombolas ou pessoas trans optantes pela Política de Ações Afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação <https://dpg.unb.br/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao/>.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Será desclassificado(a), e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) postulante que:

4.1.1. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

4.1.2. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados.

4.2. Os resultados das etapas do certame, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no sítio eletrônico <https://mat.unb.br/index.php/profmat-2>.

4.3. É vedado o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade de Brasília ou de qualquer outra instituição de ensino, exceto quando se tratar dos casos previstos no artigo 7.º da Resolução CEPE n.º 0080/2021.

4.4. A capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira serão exigidas nos termos do Regimento Interno do PROFMAT/UnB.

4.5. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas aos(às) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) negros(as), pessoas trans e às pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2.º da Resolução CPP n.º 11/2020, conforme Art. 12 da Resolução n.º 0141/2025, conforme condições para recebimento de bolsa estipuladas pelo Edital PROFMAT n.º 23 (ENA 2027) e normas da CAPES. Aos(às) demais aprovados(as) serão concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado de Pós-Graduação, conforme Art. 2.º, §1º, da Resolução CPP n.º 11/2020 e conforme condições para recebimento de bolsa estipuladas pelo Edital PROFMAT n.º 23 (ENA 2027) e normas da CAPES.

4.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) postulante reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do PROFMAT/UnB e no Edital PROFMAT n.º 23 (ENA 2027) ao qual se inscreve.

4.7. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PROFMAT/UnB, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, conforme as suas competências, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE n.º 0080/2021.

Brasília, 06 de agosto de 2026.

Simone Vasconcelos da Silva
Coordenadora do PROFMAT/UnB

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROFMAT/UnB

EDITAL- EXAME DE ACESSO PROFMAT/UnB

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, UF, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as).

_____, _____ de _____ de 20 ____

(assinatura)

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROFMAT/UnB

EDITAL- EXAME DE ACESSO PROFMAT/UnB

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, UF, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s) : _____

E-mail: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e, por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.
Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de
seleção:

- ☐ Prova em tamanho ampliado
- ☐ Prova em Braille
- ☐ Tempo adicional para realização da prova
- ☐ Tradutor-intérprete de Libras
- ☐ Ledor
- ☐ Transcritor
- ☐ Mobiliário acessível
- ☐ Outros. Qual? _____

_____, _____ de _____ de 20____

(assinatura)

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROFMAT/UnB

EDITAL- EXAME DE ACESSO PROFMAT/UnB

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/_____,
CPF: _____ RG: _____ Sexo: () Masculino. () Feminino
Estado Civil: _____ Comunidade: _____
Estado: _____ Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de Contato: _____
Endereço: _____ CEP _____
Cidade: _____ UF: _____
E- mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais as tradições indígenas que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital documentação da Liderança ou da Organização indígena atestando o meu vínculo.

_____, _____ de _____ de 20____

(assinatura)

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROFMAT/UnB

EDITAL- EXAME DE ACESSO PROFMAT/UnB

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por Liderança(s) ou Organização(ções) Indígena(s))

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Indígena _____,
da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena
(se for o caso) _____, declaramos que _____
_____, cadastrado no CPF _____, RG _____
é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Organização Indígena: _____

Responsável/ Líder da organização indígena: _____

Povo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

_____, _____ de _____ de 20 _____

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROFMAT/UnB

EDITAL- EXAME DE ACESSO PROFMAT/UnB

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____ Data de Nascimento: ____/____/_____,
CPF: _____ RG: _____ Sexo: () Masculino (l) Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade Quilombola: _____
Estado: _____

Contatos:

Telefone de Contato: _____
Endereço: _____ CEP _____
Cidade: _____ UF: _____
E- mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 – Saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 – Liste os seus parentes - parentesco indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Quais as tradições de sua comunidade quilombola que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital documentação da Liderança ou de Organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____, _____ de _____ de 20____

(assinatura)

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROFMAT/UnB

EDITAL- EXAME DE ACESSO PROFMAT/UnB

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por Liderança(s) ou Organização(ções) Quilombola(s))

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Quilombola _____,
da Aldeia (se for o caso) _____, localizada no território quilombola
_____, no município _____,
no Estado _____ declaro (declaramos) que _____
_____, cadastrado no CPF _____, RG _____
é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Comunidade: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Organização Quilombola: _____
Responsável/ Líder da organização quilombola: _____
Comunidade: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura do Responsável/ Liderança: _____

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

_____, _____ de _____ de 20 _____

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROFMAT/UnB

EDITAL- EXAME DE ACESSO PROFMAT/UnB

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS**

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, UF, país)

RG: _____ Data de Emissão ____/____/____, Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): _____

E-mail: _____

Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti () ou

mulher trans () ou

homem trans () ou

transmasculino () ou

peessoa trans não binária ().

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

_____, _____ de _____ de 20____

(assinatura)

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROFMAT/UnB

EDITAL- EXAME DE ACESSO PROFMAT/UnB

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE PARIDADE DE
VAGAS PARA MULHERES

Eu, _____

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, UF, país)

RG: _____ Data de Emissão ____/____/____, Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s) : _____

E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me mulher. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de paridade de vagas para mulheres.

_____, ____ de _____ de 20 ____

(assinatura)